



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 004/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 009/2015 – SMS /NTCSS

**PROCESSO Nº:** 2014-0.337.134-9

**PARTICIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) São Mateus

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Revisão de metas de saúde bucal conforme Portaria SMS 1400/2016; apresenta plano orçamentário referente ao mês 13.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.227.839-9 (Certificado de Qualificação nº 011), com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, e inscrito no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Av. Príncipe de Gales, 821, Vila Príncipe de Gales, Santo Andre, Estado de São Paulo, cep 09060-650 e com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.914 de 31 de dezembro de 1991, arquivado e registrado no Cartório de Registro Civil da Comarca de Santo André, sob o nº 825, em 06 de outubro de 1967, no livro A-2 de pessoas jurídicas, fls. 192, doravante **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Presidente Eleita, **MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA**, brasileiro, casada, assistente social, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Faz a revisão de metas de equipes de saúde bucal da Atenção Básica e dos Centro de Especialidades Odontológicas- CEO, de acordo com a Portaria 1400/2016 SMS.G, com validade a partir de 01 de agosto de 2016.

1.2. A organização assistencial deve ser orientada segundo a Portaria 1400/2016 SMS.G e para as equipes de saúde bucal na atenção básica do total de atendimentos, no mínimo 20% deverão ser de primeiras consultas odontológicas programáticas, sendo que 100% das primeiras consultas odontológicas deverão resultar em tratamento concluído em no máximo cinco semanas.

1.2.1. O tratamento concluído deverá ser registrado no código municipal do SIGA e deverá ser acompanhado e avaliado pelas interlocuções de Saúde Bucal.

1.2.2. Deverão ser observados o tempo previsto para atendimento individual, bem como as demais ações previstas na referida Portaria.

1.3. Os procedimentos para lançamento para fins de metas de produção da Atenção Básica são:

### **1.3.1. PARA EQUIPES DE SAÚDE BUCAL Cirurgião Dentista das Equipes de Saúde Bucal**

**1.3.1.1. Meta Atendimento Individual** refere-se aos agendamentos no SIGA de atendimentos programáticos (casos novos e retornos até completar o tratamento) e atendimentos de urgência, contabilizados pelos procedimentos SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, também registrados no BPA/SIA:

Subgrupo – 01

030101015-3 – PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA

030101013-7 – CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (exclusivo para o cirurgião dentista que realizou o atendimento em domicílio)

03.01.01.003-0 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MEDICO) – (anotar as consultas de retorno)

03.01.06.003-7 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA – (anotar o atendimento das urgências)

**1.3.1.2. Meta Procedimentos Individuais do Cirurgião Dentista e do Técnico de Saúde Bucal** (quando houver) Os procedimentos a serem considerados são os que constam no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, com acesso no endereço eletrônico: [www.sigtap.datasus.gov.br](http://www.sigtap.datasus.gov.br), registrados também no BPA/SIA :

Grupo 01 – Ações de promoção e prevenção em saúde

Subgrupo 01 – Ações coletivas/individuais em saúde





PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Forma de Organização 02 – Saúde Bucal

Os procedimentos códigos:

01.01.02.005-8 - APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)

01.01.02.006-6 - APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)

01.01.02.007-4 - APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)

01.01.02.008-2 - EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA ( faz parte do procedimento de escovação dental supervisionada, e não será contada individualmente. Para as metas contratuais será válido quando realizado na UBS, por pessoa, precedendo a escovação supervisionada)

01.01.02.009-0 - SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA

010102004-0 – EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA (TRIAGEM NA UBS)

para contagem no websaass somente quando utilizado para fins de triagem na UBS para início do tratamento e cuidado em saúde bucal. Para cada pessoa triada 1 procedimento.

Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo - 01 coleta de material

Forma de organização – 01 – coleta de material por meio de punção/biópsia

020101052-6 – BIÓPSIA TECIDOS MOLES BOCA

Grupo 03 – Procedimentos Clínicos

Subgrupo 07 – Tratamentos Odontológicos

Todos os códigos deste grupo no que couber para complexidade da unidade de saúde

Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos

Subgrupo – 01 – Pequenas cirurgias e cirurgias de pelo, tecido subcutâneo e mucosa

Forma de Organização – 01 Pequenas Cirurgias

040101003-1 – DRENAGEM DE ABCESSO

040101008-2 - FRENECTOMIA

Subgrupo – 04 – Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço

Forma de Organização – 02 Cirurgia da face e do sistema estomatognático

040402044-5 – CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM

Subgrupo 14 – Bucomaxilofacial

Forma de Organização – Cirurgia Oral

Todos os códigos deste grupo no que couber para complexidade da unidade de saúde

No BPA/SIA, este código deve ser registrado no CBO correspondente ao profissional cadastrado no CNES da unidade de saúde.

Para as unidades de saúde que tenham Raios-X

Subgrupo 04 – Diagnóstico por Radiologia

Forma de Organização – 01 Exames Radiológicos cabeça e pescoço

Todos os códigos deste grupo no que couber.

1.4. Os procedimentos para lançamento para fins de metas de produção nos Centros de Especialidades Odontológicas, são os abaixo relacionados:

Especialidade	Procedimentos válidos para meta do contrato e meta do Ministério da Saúde
Periodontia	03.07.03.003-2 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)
	04.14.02.008-1 - ENXERTO GENGIVAL
	04.14.02.015-4 - GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)
	04.14.02.016-2 - GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

	04.14.02.037-5 - TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	
Endodontia	03.07.02.003-7 - OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	
	03.07.02.004-5 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	
	03.07.02.005-3 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	
	03.07.02.006-1 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	
	03.07.02.008-8 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR	
Endodontia	03.07.02.009-6 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES	
	03.07.02.010-0 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR	
Cirurgia Oral Menor	02.01.01.023-2 - BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	
	02.01.01.034-8 - BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE	
	02.01.01.052-6 - BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	
	03.07.01.005-8 - TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS	
	04.04.02.044-5 - CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM	
	04.04.02.048-8 - OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	
	04.04.0.2057-7 - REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE	
	04.04.0.2061-5 - REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR	
	04.04.0.2062-3 - RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA / DENTÁRIA	
	04.04.02.067-4 - RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO	
	04.14.01.034-5 - EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR	
	04.14.01.036-1 - EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO	
	04.14.01.038-8 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/EXTRAORAL	
	04.01.01.008-2 - FRENECTOMIA	
	04.04.02.003-8 - CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	
	04.04.02.005-4 - DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	
	04.04.02.008-9 - EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	
	04.04.02.009-7 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	
	04.04.02.010-0 - EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO	
	04.04.02.031-3 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	
	04.04.02.063-1 - RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR	
	04.14.01.025-6 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL/ORO NASAL	
	04.12.02.002-2 - APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	
	04.14.02.003-0 - APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL(POR SEXTANTE)	
	04.14.02.004-9 - CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES	
	04.14.02.005-7 - CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	
	04.14.02.006-5 - CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR	
	04.14.02.007-3 - CURETAGEM APICAL	
	04.14.02.009-0 - ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL	
	04.14.02.014-6 - EXODONTIA MÚLTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	
	04.14.02.017-0 - GLOSSORRAFIA	
	04.14.02.020-0 - MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDO CISTOS	
	04.14.02.021-9 - ODONTOSECCÃO/RADILECTOMIA/TUNELIZAÇÃO	
04.14.02.024-3 - REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)		
Cirurgia Oral Menor	04.14.02.027-8 - REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO/IMPACTADO)	
	04.14.02.029-4 - REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES	
	04.14.02.035-9 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO DENTAL	
	04.14.02.036-7 - TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA TRACIONAMENTO DENTAL	
	04.14.02.038-3 - TRATAMENTO DE ALVEOLITE	
	04.14.02.040-5 - ULOTOMIA/ULECTOMIA	
	01.01.02.005-8 - APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	
Atendimento à pacientes com necessidades especiais	01.01.02.006-6 - APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	
	01.01.02.007-4 - APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	
	01.01.02.008-2 - EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	
	01.01.02.009-0 - SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	
	03.07.01.001-5 - CAPEAMENTO PULPAR	
	03.07.01.002-3 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	
	03.07.01.003-1 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	
	03.07.01.004-0 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	
	03.07.02.007-0 - PULPOTOMIA DENTÁRIA	
	03.07.03.001-6 - RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	
	03.07.03.002-4 - RASPAGEM ALISAMENTO SUGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	
	04.14.02.012-0 - EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	
	04.14.02.013-8 - EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	
	Ortodontia	07.01.07.001-3 - APARELHO FIXO BILATERAL PARA FECHAMENTO DE DIASTEMA
		07.01.07.002-1 - APARELHO ORTOPÉDICO E ORTODÔNTICO REMOVÍVEL
07.01.07.006-4 - MANTENEDOR DE ESPAÇO		
07.01.07.007-2 - PLACA OCLUSAL		
07.01.07.008-0 - PLANO INCLINADO		
07.01.07.016-1 - APARELHO ORTOPÉDICO FIXO		
07.01.07.017-0 - APARELHO ORTODÔNTICO FIXO		
03.07.04.012-7 - MANUTENÇÃO/CONSERVO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO		
Prótese	07.01.07.004-8 - COROA DE AÇO E POLICARBOXILATO	
	07.01.07.005-6 - COROA PROVISÓRIA	
	07.01.07.009-9 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	

07.01.07.010-2 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL
07.01.07.011-0 - PRÓTESE TEMPORARIA
07.01.07.012-9 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR
07.01.07.013-7 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR
07.01.07.014-5 - PRÓTESES CORONARIAS / INTRA-RADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR
07.01.07.015-3 - PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE
03.07.04.16-0 - INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

1.4.1. Nos Centros de Especialidades Odontológicas, para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos de endodontia é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 20% dos seguintes procedimentos:

- 03.07.02.005-3 – obturação em dente permanente com três ou mais raízes e/ou
- 03.07.02.009-6 – retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes e, para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos básicos realizados pela especialidade de pacientes com necessidades especiais é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 50% de procedimentos restauradores, quais sejam:
- 03.07.01.002-3 – restauração de dente decíduo
- 03.07.01.003-1 – restauração de dente permanente anterior
- 03.07.01.04-0 – restauração de dente permanente posterior

1.5. Substitui o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

**Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima para as unidades com serviços de Saúde Bucal , conforme Portaria nº 1400/2016-SMS-G**

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Apresenta o valor de custeio do Contrato de Gestão para o 13º mês de execução de R\$ 12.435.576,08 (doze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos).

2.2. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.301.3003.4.125.3.3.50.39.00.00 e fonte 84.10.302.3003.4.103.3.3.50.39.00.00, ambas com Fontes 00 e 02 (quando couber).

2.3. Altera o Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Custeio Total por unidade.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 009/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.







PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 31 de Agosto de 2016.

Pela CONTRATADA

MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA  
Presidente Eleita FUNDAÇÃO DO ABC

Pela CONTRATANTE

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Elizabeth R. de Lima

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Nome: Gabriela P. Lima Chaboun

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



#### ANEXO V – QUADRO DE METAS DE EQUIPE MÍNIMA E DE PRODUÇÃO

As metas de equipe mínima e de produção e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, em cada modalidade de atenção, serão descritas nos quadros adiante, especificadas por unidade de saúde contratualizada.

A manutenção da equipe mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção

A **Equipe Mínima** é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA completar o quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações previstas no Contrato.

Para avaliação de cumprimento de meta de produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

#### ATENÇÃO BÁSICA

UBS JD. CONQUISTA I - 5 ESF + 1 ESB Modalidade I (CD + ASB) *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	30	40	visita domiciliar	6.000
Médico Generalista	05	40	consulta médica	2.080
Enfermeiro – ESF	05	40	consulta de enfermeiro	780
Enfermeiro	01	40		
Cirurgião Dentista ESB I (CD + ASB)	01	40	atendimentos	192
			procedimentos	672

UBS JD. CONQUISTA II - 4 ESF + 1 ESB Modalidade I (CD + ASB) *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	24	40	visita domiciliar	4.800
Médico Generalista	04	40	consulta médica	1.664
Enfermeiro – ESF	04	40	consulta de enfermeiro	624
Enfermeiro	01	40		
Cirurgião Dentista ESB I (CD + ASB)	01	40	atendimentos	192
			procedimentos	672

UBS PALANQUE - 3 ESF				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	



Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	18	40	visita domiciliar	3.600
Médico Generalista	03	40	consulta médica	1.248
Enfermeiro	01	40		
Enfermeiro – ESF	03	40	consulta de enfermeiro	468

UBS RECANTO VERDE SOL - 7 ESF				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	42	40	visita domiciliar	8.400
Médico Generalista	07	40	consulta médica	2.912
Enfermeiro	01	40		
Enfermeiro – ESF	07	40	consulta de enfermeiro	1.092

UBS JD. CARRÃOZINHO - 3 ESF + 1 ESB Modalidade I (CD + ASB) *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	18	40	visita domiciliar	3.600
Médico Generalista	03	40	consulta médica	1.248
Enfermeiro	01	40		
Enfermeiro – ESF	03	40	consulta de enfermeiro	468
Cirurgião dentista – ESB I (CD + ASB)	01	40	Atendimentos	192
			Procedimentos	672

UBS NOVE DE JULHO - 3 ESF + 1 ESB Modalidade I (CD + ASB) *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	15	40	visita domiciliar	3.000
Médico Generalista	03	40	consulta médica	1.248
Enfermeiro	01	40		
Enfermeiro – ESF	03	40	consulta de enfermeiro	468
Cirurgião Dentista – ESB I (CD + ASB)	01	40	atendimentos	192
			procedimentos	672

UBS JARDIM RIO CLARO 5 ESF + 2 ESB Modalidade I (CD + ASB)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
<b>ESF</b>				
Agente Comunitário de Saúde – ACS	30	40	visita domiciliar	6.000
Médico Generalista	05	40	consulta médica	2.080
Enfermeiro – ESF	05	40	consulta de enfermeiro	780
Enfermeiro	01	40		
Cirurgião Dentista – ESB I (CD + ASB)	02	40	atendimentos	384
			procedimentos	1344





UBS PQ. BOA ESPERANÇA - Tradicional *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Medico Clinico Geral	04	20	Consulta médica	1052
Médico Ginecologista	03	20	Consulta médica	789
Médico Pediatra	03	20	Consulta médica	789
Cirurgião Dentista (CD + ASB)	03	20	Atendimentos	288
			Procedimentos	1008
Médico Psiquiatra	01	20	Consulta médica	125
Psicólogo	01	40		
Enfermeiro	02	40		
Enfermeiro	02	30		
Assistente Social	01	30		
Farmacêutico	01	40		

UBS IV CENTENÁRIO - Tradicional				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Medico Clinico Geral	03	20	consulta médica	789
Médico Ginecologista	03	20	consulta médica	789
Médico Pediatra	03	20	consulta médica	789
Cirurgião Dentista ( CD + ASB)	03	20	atendimentos	288
			procedimentos	1008
Enfermeiro	01	40		
Enfermeiro	02	30		
Assistente Social	01	30		
Farmacêutico	01	40		

UBS JD. PARAGUAÇU – Tradicional				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Medico Clinico Geral	02	20	consulta médica	526
Médico Ginecologista	02	20	consulta médica	526
Médico Pediatra	02	20	consulta médica	526
Cirurgião Dentista	04	20	atendimentos individuais	384
			procedimentos individuais	1344
Enfermeiro	01	40		
Enfermeiro	02	30		
Assistente Social	01	30		
Farmacêutico	01	40		



UBS SÃO MATEUS I – Tradicional *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Clínico Geral	04	20	Consulta médica	1052
Médico Ginecologista	03	20	Consulta médica	789
Médico Pediatra	03	20	Consulta médica	789
Cirurgião Dentista (5 CD + 2 ASB 30h)	05	20	Atendimentos	448
			Procedimentos	1408
Enfermeiro	02	40		
Enfermeiro	02	30		
Assistente Social	01	30		
Médico Psiquiatra	01	20	Consulta médica	125
Psicólogo	01	40		
Farmacêutico	01	40		

AMA / UBS INTEGRADA JD. CONQUISTA III – (serviço AMA + serviço ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
<b>ESF</b>				
Agente Comunitário de Saúde – ACS	24	40	visita domiciliar	4.800
Médico Generalista	04	40	consulta médica	1664
Enfermeiro – ESF	04	40	consulta de enfermeiro	624
Enfermeiro	01	40		
Cirurgião Dentista –ESB I (CD + ASB)	02	40	atendimentos	384
			procedimentos	1344
<b>AMA</b>				
Médico Clínico	18	12	3 médicos clínicos/dia 12 hs de segunda a sábado	
Médico Pediatra	12	12	2 médicos pediatras/dia 12 hs de segunda a sábado	

Horário de Funcionamento de Segunda a Sábado das 7 as 19 horas





AMA / UBS INTEGRADA JARDIM SÃO FRANCISCO II (serviço AMA + serviço UBS Mista ( 5 ESF + Trad) *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
<b>ESF</b>				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	30	40	visita domiciliar	6.000
Médico Generalista	05	40	consulta médica	2.080
Enfermeiro – ESF	05	40	consulta de enfermeiro	780
Enfermeiro	01	40		
Cirurgião Dentista ESB I (CD + ASB)	03	40	atendimentos	576
			Procedimentos	2016
<b>UBS</b>				
Médico Clínico Geral	02	20	consulta médica	526
Médico Ginecologista	02	20	consulta médica	526
Médico Pediatra	02	20	consulta médica	526
Cirurgião Dentista (CD + ASB)	02	20	atendimentos	192
			Procedimentos	672
Médico Psiquiatra	01	20	consulta médica	125
Farmacêutico	01	40		
<b>AMA</b>				
Médico Clínico	18	12	3 médicos clínicos/dia 12 hs de segunda a sábado	
Médico Pediatra	12	12	2 médicos pediatras/dia 12 hs de segunda a sábado	

Horário de Funcionamento de Segunda a Sábado das 7 às 19 horas

AMA / UBS INTEGRADA JARDIM TIETÊ I – (serviço AMA + serviço MISTA ESF + UBS Trad) *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
<b>ESF</b>				
Agente Comunitário de Saúde – ACS	24	40	visita domiciliar	4.800
Médico Generalista	04	40	consulta médica	1.664
Enfermeiro – ESF	04	40	consulta de enfermeiro	624
Enfermeiro	01	40		
Farmacêutico	01	40		
Cirurgião Dentista – ESB I (CD + ASB)	02	40	atendimentos	384
			procedimentos	1344
<b>UBS</b>				
Médico Clínico Geral	03	20	consulta médica	789
Médico Ginecologista	03	20	consulta médica	789
Médico Pediatra	03	20	consulta médica	789
Cirurgião Dentista (5 CD + 4ASB)	05	20	atendimentos	464
			Procedimentos	1544
<b>AMA</b>				
Médico Clínico	18	12	3 médicos clínicos/dia 12 hs de segunda a sábado	
Médico Pediatra	12	12	2 médicos pediatras/dia 12 hs de segunda a sábado	

Horário de Funcionamento de Segunda a Sábado das 7 as 19 horas



AMA / UBS INTEGRADA JARDIM DAS LARANJEIRAS (serviço AMA + serviço UBS Tradicional) *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade de	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
<b>UBS</b>				
Médico Clínico Geral	03	20	consulta médica	789
Médico Ginecologista	03	20	consulta médica	789
Médico Pediatra	03	20	consulta médica	789
Cirurgião Dentista (CD + ASB)	01	40	atendimentos	192
			Procedimentos	672
Cirurgião Dentista (CD + ASB)	02	20	atendimentos	192
			Procedimentos	672
Enfermeiro	05	40		
<b>AMA</b>				
Médico Clínico	18	12	3 médicos clínicos/dia 12 hs de segunda a sábado	
Médico Pediatra	12	12	2 médicos pediatras/dia 12 hs de segunda a sábado	

Horário de Funcionamento de Segunda a Sábado das 7 as 19 horas

AMA / UBS INTEGRADA JARDIM SANTO ANDRÉ (serviço AMA + serviço UBS Tradicional) *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
<b>UBS Tradicional</b>				
Medico Clínico Geral	04	20	consulta médica	1052
Médico Ginecologista	04	20	consulta médica	1052
Médico Pediatra	04	20	consulta médica	1052
Cirurgião Dentista (CD + ASB)	06	20	atendimentos	576
			procedimentos	2016
Enfermeiro	04	40		
Assistente Social	02	30		
Farmacêutico	01	40		
<b>AMA</b>				
Médico Clínico	18	12	3 médicos clínicos/dia 12 hs de segunda a sábado	
Médico Pediatra	12	12	2 médicos pediatras/dia 12 hs de segunda a sábado	

Horário de Funcionamento de Segunda a Sábado das 7 as 19 horas

#### Observações de AMA/UBS Integrada

- (1) Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis No horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS. Os insumos necessários deverão ser providos pela CONTRATADA, bem como o descarte dos resíduos.
- (2) Devem ser atendidos os pedidos de exames radiológicos com laudos, solicitados por serviços da rede básica do território.
- (3) Os exames laboratoriais serão processados por serviços próprios ou contratados pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS.
- (4) Cada AMA deve contar com serviço de transporte (ambulância) para remoção de casos de urgência, incluindo o atendimento das unidades de saúde objeto deste Contrato de Gestão.
- (5) As AMA / UBS Integrada, reunidas no mesmo CNES, contêm 2 serviços: UBS {Tradicional ou Mista ( ESF + Tradicional) ou ESF} e AMA. Para efeito de acompanhamento contratual os serviços serão acompanhados separadamente, nos registros do websaass, especificamente metas de equipe mínima, de produção e despesas na prestação de contas.
- (6) A produção assistencial do atendimento da AMA não constitui meta de produção a ser verificada.



**Legenda de abreviações:**

ESF – Estratégia Saúde da Família

ESB – Equipe de Saúde Bucal

ACS – Agente Comunitário de Saúde

ASB - Auxiliar de Saúde Bucal

TSB - Técnico de Saúde Bucal

**OBS:**

(1) As metas para visitas dos agentes comunitários referem-se à somatório de visitas e revisitas, realizadas no mês (fonte de informação: SIAB + SIA/BPA)

(2) As unidades contempladas com médicos procedentes do “Programa Mais Médico”, do PROVAB, e de Programas de Residência Médica de SMS terão as metas parametrizadas de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.

(3) As metas de atendimentos individuais odontológicos em unidades tradicionais e mistas referem-se ao total de atendimentos individuais realizados no mês pelo Cirurgião Dentista (fonte de informação: SIGA (consultas) e SIA/BPA); e as metas de procedimentos individuais referem-se à somatória de procedimentos individuais realizados no mês pelo Cirurgião Dentista e pelo Técnico de Saúde Bucal, quando houver (fonte de informação: SIA/BPA)

NASFTIETÊ I				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Psicólogo	1	40	Acompanhamento das atividades da equipe	
Educador físico	1	40		
Nutricionista	1	40		
Fisioterapeuta	2	20		
Médico Acupunturista	1	20		
Terapeuta ocupacional	1	20		

NASF JD. CONQUISTA II				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente social	1	30	Acompanhamento das atividades da equipe	
Psicólogo	1	40		
Fonoaudiólogo	1	40		
Nutricionista	1	40		
Fisioterapeuta	1	30		
Terapeuta ocupacional	1	20		

NASF RIO CLARO				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Psicólogo	1	40	Acompanhamento das atividades da equipe	
Educador físico	1	40		
Nutricionista	1	40		



Fisioterapeuta	2	20
Fonoaudiólogo	1	40

NASF CONQUISTA III				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Psicólogo	1	40	Acompanhamento das atividades da equipe	
Educador físico	1	40		
Nutricionista	1	40		
Fisioterapeuta	2	20		
Fonoaudióloga	1	40		

NASF RECANTO VERDE SOL				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Psicólogo	1	40	Acompanhamento das atividades da equipe	
Educador físico	1	40		
Nutricionista	1	40		
Fisioterapeuta	1	30		
Fonoaudiólogo	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	20		

NASF UBS JARDIM SÃO FRANCISCO				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Fisioterapeuta	1	30	Acompanhamento das atividades da equipe	
Nutricionista	1	40		
Médico Acupunturista	1	20		
Fonoaudiologia	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	20		
Psicólogo	1	40		
Educador Físico	1	40		

EMAP SÃO MATEUS				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Nutricionista	01	40	Pacientes em acompanhamento	120
Cirurgião Dentista	02	20		
Assistente Social	01	30		





Fonoaudiólogo	01	40	
---------------	----	----	--

EMAD SAO RAFAEL				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	1	40	Pacientes em acompanhamento	60
Medico Clinico	2	20		
Auxiliar de Enfermagem	4	30		
Fisioterapeuta	1	30		

EMAD IGUATEMI				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	1	40	Pacientes em acompanhamento	60
Fisioterapeuta	1	30		
Medico Clinico	2	20		
Auxiliar de Enfermagem	4	30		

EMAD SÃO MATEUS				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	1	40	Pacientes em acompanhamento	60
Fisioterapeuta	1	30		
Medico Clinico	2	20		
Auxiliar de Enfermagem	4	30		

Obs: As 3 EMADS estão sediadas na Av. Mateo Bei

- i. Cada equipe EMAD deve contar com 2 veículos para o atendimento domiciliar e 1 veículo para a EMAP.
- ii. As despesas com fornecimento de dieta enteral, bem como locação de equipamentos e mobiliários para a manutenção do paciente no domicílio (como BIPAP, cama, colchão, cadeira de banho, cadeira de rodas), estão previstas no orçamento deste contrato para execução pela Organização Social CONTRATADA.
- iii. As atividades da equipe de EMAP deverão ser registradas e sua produtividade será analisada pela Área Técnica do programa "Melhor em casa" e as respectivas interlocuções regionais.

PAI SÃO MATEUS				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Acompanhante de Idosos	10	40	Idosos em	120



Enfermeiro	1	40	Acompanhamento
Médico Clínico	1	20	
Auxiliar de Enfermagem	2	40	
Coordenador Administrativo	1	40	

\*Recomenda-se que o Assistente Social seja o profissional de nível superior para executar as funções de coordenação administrativa, supervisão e acompanhamento dos casos.

A Equipe do PAI deve contar com um veículo para transporte de pacientes.

Funcionamento de Segunda à Sexta-Feira

Obs. (1): Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais.

Obs. (2): A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

#### URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PA SÃO MATEUS	
Especialidade Médica	Equipe Mínima Diária
Clínica Médica	3 médicos - 12hs diurno de segunda a domingo 2 médicos - 12hs noturno de segunda a domingo
Pediatria	2 médicos - 12hs diurno de segunda a domingo 2 médicos - 12hs noturno de segunda a domingo

Obs.:

- (1) Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS, assim como prover os insumos necessários.
- (2) Os exames laboratoriais serão processados por serviços próprios ou contratados pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS.
- (3) Cada AMA deve contar com serviço de transporte (ambulância adequada) para remoção de casos de urgência, incluindo o atendimento das unidades de saúde objeto deste Contrato de Gestão.
- (4) A produção assistencial (consultas e procedimentos) mensal dos serviços com atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é procura espontânea (AMA 12 horas, AMA 24 horas, e Pronto Socorro) não constitui uma meta do contrato, mas será objeto de monitoramento e avaliação trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.

#### ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS

O HOSPITAL DIA - REDE HORA CERTA é o estabelecimento que reúne uma unidade do tipo ambatório de especialidades (consultas e exames especializados) e uma unidade de hospital-dia no mesmo local. Realiza o atendimento ambulatorial especializado, na realização de procedimentos clínicos, diagnósticos, terapêuticos e cirúrgicos, que requeiram a permanência do paciente na unidade por um período máximo de 12 horas. No mesmo local, são oferecidas consultas médicas especializadas, exames de apoio diagnóstico especializado e cirurgias-dia de baixa e média complexidade.

O agendamento para consultas médicas especializadas e exames diagnósticos nas unidades da Rede Hora Certa é realizado pelas Unidades Básicas de Saúde mediante solicitação médica. As solicitações médicas podem ser emitidas pelas unidades da rede exceto os serviços de urgência. Todo o agendamento é realizado através do SIGA-Saúde SP.

O AMA Especialidades Jardim Tietê II, foi remodelado para abrigar o HD-Hora Certa São Mateus, com o acréscimo de atividades cirúrgicas (cirurgias ambulatoriais de baixa complexidade e procedimentos cirúrgicos) às atividades clínicas já existentes. O funcionamento do bloco cirúrgico está previsto para 1º de junho de 2016.



HD – HORA CERTA SÃO MATEUS			
BLOCO CLÍNICO			
Especialidade	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	Meta de produção mensal – Consultas médicas
Cardiologia	05	12 horas	575
Dermatologia	02	20 horas	384
Endocrinologia	06	12 horas	690
Hematologia	01	12 horas	115
Infectologia	01	12 horas	115
Neurologia	02	12 horas	230
Ortopedia Clínica	04	12 horas	460
Reumatologia	02	1/20 +1/12 horas	307
Pneumologia	02	12 horas	230
Mastologia	1	12 horas	115
Pré Natal Risco	1	12 horas	115

HD – HORA CERTA SÃO MATEUS			
BLOCO CIRÚRGICO			
Especialidade	Meta Consulta Médica	Meta de Cirurgia Ambulatorial	Detalhamento meta cirúrgica
Anestesia			
Cirurgia Geral	420	70	20 hérnia
Cirurgia Ortopédica	330	15	
Cirurgia Pediátrica	144	24	
Cirurgia Vasculiar / Angiologia	213	40	20 varizes
Ginecologia / Mastologia	90	10	
Otorrinolaringologia	190	5	
Proctologia	174	20	20 hemorróida
Urologia	430	40	40 vasectomia
<b>TOTAL</b>	<b>2.181</b>	<b>229</b>	

#### Bloco Cirúrgico

(1) Os tratamentos cirúrgicos ambulatoriais são divididos em duas categorias:

a) Procedimento cirúrgico: procedimentos de baixa complexidade que não requerem a atuação do anestesista. Deve ser realizado em sala de procedimento e/ou consultório especializado devidamente equipado, sem necessidade de uso do centro cirúrgico/hospital dia.

b) Cirurgia-dia: procedimentos que requerem a presença de um profissional anestesista. Devem ser realizadas em centro cirúrgico/hospital dia com uso posterior da RPA (recuperação pós anestésica).

(2) Na quantidade mensal de consultas médicas estão previstos casos novos, retornos, pré-operatórios e retornos pós-operatórios. As atividades do médico anestesista serão acompanhadas em relação aos pré-operatórios/pós-operatórios e atividade cirúrgica.

(3) O detalhamento da meta cirúrgica representa o volume mínimo de cirurgias a de cada tipo a serem realizadas dentro de cada especialidade. Estes valores podem variar de acordo com a demanda e poderão ser remanejados dentro da própria especialidade ou substituídos.

(4) A implantação do bloco cirúrgico está previsto para 1º de agosto de 2016, e as metas de produção - consultas e cirurgias - são válidas para desconto por não cumprimento de meta de produção a partir de 1º de agosto de 2016. O bloco cirúrgico não tem meta de equipe mínima.





CEO II SÃO MATEUS (sediado no HD – Hora Certa São Mateus) *				
EQUIPE MINIMA			META MENSAL DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada semanal em horas	Procedimentos	Atendimentos
Periodontia	2	20	60 procedimentos sendo no mínimo 40% de procedimentos cirúrgicos	
Semiologia	1	20	Livre demanda	
Cirurgia Oral Menor	1	20	80	
Endodontia	3	20	120	
Paciente Especial*	2	20	160	
Cir. Dentista Protésista	2	20		240
Ortopedia funcional dos maxilares/ortodontia	1	20	atendimentos	160
Próteses e Aparelhos Ortodônticos				100 peças

NIR - sediado na UBS JD. TIETÊ I				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Fisioterapeuta	04	30	115 casos novos/mês	
Terapeuta Ocupacional	02	30		
Fonoaudióloga	04	40		
Psicólogo	04	40		
Enfermeiro	02	30		
Coordenador de Equipe	01	40		

**Obs:**

- (1) A meta de produção será confirmada pelo SIGA e as demais produções serão monitoradas pelos relatórios/planilhas mensais de atendimento que deverão ser encaminhadas mensalmente para STS/CRS/AT-SMS.
- (2) Os procedimentos realizados nos atendimentos, como exames, consultas, terapias individuais, e em grupo, visitas domiciliares deverão ser registrados no SIGA e no SIA/SUS. Os parâmetros de atendimento estão disponíveis no Documento Norteador do APD e Diretrizes Técnicas para Gestores e Profissionais na Área da Saúde da Pessoa com Deficiência no Município de São Paulo.
- (3) A CONTRATADA deve prever recursos para suporte administrativo, deslocamento da equipe e transporte das pessoas com deficiência acompanhadas; deve, ainda, enviar mensalmente os relatórios/planilhas de acompanhamento do programa à STS/CRS e AT PCD/SMS, conforme diretrizes do documento norteador, e participar das reuniões de monitoramento.





SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO HD – HORA CERTA SÃO MATEUS	
EXAMES	META DE PRODUÇÃO MENSAL / exames com laudos
MAPA / HOLTER	120
TESTE ERGOMETRICO	180
ECOCARDIOGRAMA	192
ULTRASSONOGRAFIA - GERAL e DOPPLER	1476
ULTRASSONOGRAFIA - VASCULAR DOPPLER	280
RADIOLOGIA – MAMOGRAFIA	800
DENSITOMETRIA ÓSSEA	340
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	200
COLONOSCOPIA	125
NASOFIBROLARINGOSCOPIA	75
COLPOSCOPIA	120
ELETROENCEFALOGRAFIA	12
RADIOLOGIA GERAL COM LAUDO	LIVRE DEMANDA
ELETROCARDIOGRAFIA	LIVRE DEMANDA

**Obs.**

(1) Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS.

(2): Os insumos necessários para a realização dos exames deverão ser providos pela CONTRATADA, bem como o descarte dos resíduos.

(3): Os exames de anatomia patológica e citopatologia indicados e colhidos nos procedimentos/exames acima serão realizados pelos serviços indicados por SMS, sem ônus para a CONTRATADA.

(4): O agendamento de exames disponibilizados deve acrescer percentual de absenteísmo previsto.

(5): Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS.

(6): Na categoria Ultrassonografia Geral estão contidos: abdômen superior, abdômen total, aparelho urinário, articulação, bolsa escrotal, próstata por via abdominal, próstata (via transretal), tireoide, transvaginal, pélvico, etc. segundo agenda orientada pela STS/CRS.

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SÃO FRANCISCO II	
Exame	META DE PRODUÇÃO MENSAL EXAMES COM LAUDO
RADIOLOGIA – ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	360
RADIOLOGIA - ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	200

## ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – DO 13º MÊS DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	set/16
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	
01.01 - Remuneração de Pessoal	8.307.043,02
01.02 - Benefícios	1.297.917,10
01.03 - Encargos e Contribuições	689.639,01
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	49.054,95
<b>02. Materiais de Consumo</b>	
02.01.01 - Material Odontológico	2.000,00
02.01.02 - Gases Medicinais	2.700,00
02.03.01 - Suprimento de Informática	8.600,00
02.03.02 - Material de Escritório	31.600,00
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	13.200,00
02.04.04 - Alimentícios	49.500,00
02.04.05 - Despesas de Transporte	4.000,00
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	1.500,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	38.000,00
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	60.000,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	4.000,00
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	17.500,00
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	250.000,00
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	350.000,00
04.01.07 - Lavanderia	12.800,00
04.01.09 - Serviço de Remoção	100.000,00
04.01.10 - Serviço de Transporte	84.000,00
04.01.11 - Serviços Gráficos	4.000,00
04.01.99 - Outros Serviços Tecerizados	10.000,00
04.02.01 - Educação Continuada	25.700,00
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	297.000,00
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	497.222,00
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	55.000,00
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	11.000,00
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	24.000,00
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	16.000,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	30.000,00
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	49.500,00
09.01.01 - Água	5.000,00
09.01.03 - Energia	10.500,00
09.01.03 - Telefonia	13.500,00
09.03.01 - Despesas bancárias	2.600,00
09.04.99 - Outras despesas diversas	11.500,00
<b>Total</b>	<b>12.435.576,08</b>



## ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR UNIDADE

UNIDADE/MÊS	set/16
AMA/UBS JD. SÃO FRANCISCO – UBS	616.096,51
AMA/UBS JD. SÃO FRANCISCO – AMA	517.333,51
AMA/UBS JD. SÃO FRANCISCO –SADT	40.000,00
NASF UBS JD. SÃO FRANCISCO	40.518,53
AMA/UBS JD. LARANJEIRAS – UBS	246.655,58
AMA/UBS JD. LARANJEIRAS – AMA	514.467,56
AMA/UBS JD. SANTO ANDRÉ – AMA	507.108,58
AMA/UBS JD. SANTO ANDRÉ – UBS	346.314,21
AMA/UBS JD. TIETÊ I – UBS	501.636,94
AMA/UBS JD. TIETÊ I - AMA	523.296,29
NIR JD. TIETÊ I	123.710,54
NASF UBS JD. TIETÊ I	42.324,84
AMA/UBS JD. CONQUISTA III – AMA	506.661,56
AMA/UBS JD. CONQUISTA III – UBS	429.589,72
NASF UBS JD. CONQUISTA III	45.501,67
HORA CERTA TIETÊ II	684.047,02
SADT HORA CERTA TIETÊ II	254.222,00
CEO SÃO MATEUS	121.427,74
UBS CARRÃOZINHO	301.608,72
UBS IV CENTENÁRIO	272.161,51
UBS PARAGUAÇU	232.933,58
UBS PQ. BOA ESPERANÇA	336.173,81
UBS SÃO MATEUS I	345.222,03
UBS RIO CLARO	442.782,71
NASF UBS RIO CLARO	47.688,60
UBS CONQUISTA I	398.707,23
UBS CONQUISTA II	328.391,70
NASF UBS CONQUISTA II	41.272,73
UBS NOVE DE JULHO	312.674,34
UBS PALANQUE	269.685,11
UBS RECANTO VERDE SOL	551.240,94
NASF UBS RECANTO VERDE SOL	39.696,10
EMAP SÃO MATEUS	20.362,42
EMAD SÃO RAFAEL	77.756,39
EMAD IGUATEMI	90.513,31
EMAD SÃO MATEUS	90.513,31
PAI	79.544,29
PRONTO ATENDIMENTO SÃO MATEUS	1.388.471,00
UNIDADE ADMINISTRATIVA	707.263,45
<b>TOTAL</b>	<b>12.435.576,08</b>

